

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
nº 90052/2026

CONTRATANTE (UASG: 985821)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro, nas especificações e condições deste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 185.958,47 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/07/2026 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DO TERMO DE CONTRATO	17
10. DOS RECURSOS	17
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

Processo Administrativo nº 351/2026

Torna-se público que a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio, sediado na Rua Ver Francisco Eugênio Vieira, 300 – Sala 101 - Centro, Cantagalo/RJ, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.982/2023, Portaria nº 9.980/24 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro, nas especificações e condições deste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O detalhamento dos quantitativos e demais itens que compõem o objeto se encontram descritos no Termo de referência.

1.3.1. Os licitantes deverão atentar-se somente às descrições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, para elaborarem suas propostas, pois as descrições dos CATSERV nem sempre são totalmente compatíveis com o solicitado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A presente licitação é de ampla participação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.8.2 Não será admitida a participação de corretoras de seguros na condição de licitante, isoladamente ou como representante de seguradora, devendo a proposta ser apresentada diretamente pela sociedade seguradora autorizada pela SUSEP.

2.8.3 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.12 sociedades cooperativas;

2.8.13 pessoas físicas.

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

2.10. O impedimento de que trata o item 2.8.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.5 e 2.8.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.8.5 e 2.8.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 185.958,47 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

3.3. As dotações orçamentárias por onde correrá a despesa são as seguintes:

Programa de Trabalho: 10040.1012240002.031 - 10040.1030140012.032 - 10040.1030240032.034

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte / Fonte: 25 / 150000 – 28 / 170400 – 89 / 160007 – 216 / 163500

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.5.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido no preço, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação e do desempate ficto, conforme disposto neste edital.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

6.20.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

6.20.3 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2 empresas brasileiras;

6.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

- 7.1.1 Sicaf;
 - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
 - 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
 - 7.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 7.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

7.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

8.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.10 Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

8.1.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.1.17 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.1.17.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação;

8.1.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social comprovando:

8.1.18.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.18.2. O atendimento dos índices econômicos previstos no subitem 8.1.18.1 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor ;

8.1.19 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Qualificação Técnica

8.1.21 Comprovante de aptidão (em nome da Seguradora) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), indicando que a proponente tenha executado serviços com características semelhantes ao

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas dos serviços contidos no Termo de Referência;

8.1.22 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.1.23 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.1.24 A licitante deverá apresentar a Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - que comprove a autorização/regularidade para atuar na área de seguro que é objeto desta licitação.

8.2. Quando da participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos digitais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. As empresas interessadas em participar da licitação poderão realizar vistoria nos veículos a serem segurados, com o intuito de realizar exame do veículo, características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

8.8.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente pelo e-mail contato@saudecantagalo.rj.gov.br ou no Setor de Manutenção de Transportes do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, situado na Avenida Djalma Beda Coube nº 895, Bairro Triângulo, CEP: 28500-000.

8.8.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8.3 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida apólice pelo contratado.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a contar do recebimento do empenho, para emissão da apólice, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Os prazos dos itens 9.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cantagalo.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitação@cantagalo.rj.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Setor de Licitações

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2 Anexo II – Declaração Conjunta;

13.11.3 Anexo III – Declaração ME – EPP;

13.11.4 Anexo IV - Declaração de Não Comparecimento à Visita Técnica

13.11.5 Anexo V - Declaração de Realização da Visita Técnica

13.11.6 Anexo VI – Modelo Proposta.

Cantagalo-RJ, 23 de junho de 2026.

Carlos Alexandre Marques da Silva

Matrícula.: 1841-4

Portaria 9.984/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA
SEGUROS VEICULARES**

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro.

1.2-A contratação deverá observar as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, garantindo a adequada proteção patrimonial dos veículos e a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Administração.

1.3- O objeto desta contratação se enquadra nos conceitos legais de Serviços Comuns de acordo com o art. 6º da Lei nº 14.133/ 2021 e, com base no Decreto Municipal Nº 3.984/2023, art.2º incisos I e II;

1.4- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS:

1.4.1- Descrição das coberturas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
01	SEGUROS VEICULARES -COBERTURAS: CASCO (COMPREENSIVO) = VMR 100%; APP - MORTE ACIDENTAL = 50.000,00; APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL = 50.000,00; APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES = 50.000,00; RCF - DANOS MATERIAIS = 200.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = 200.000,00; RCF - DANOS MORAIS = 20.000,00; GUINCHO; TROCA DE PNEU; CARGA DE BATERIA; TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI); PANE SECA; LANTERNAS; FARÓIS; RETROVISORES; CHAVEIRO; PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS LATERAIS.	906	SERVIÇO	52

1.4.2- A cobertura securitária objeto desta contratação deverá observar integralmente as normas e regulamentações expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), especialmente aquelas aplicáveis aos seguros de veículos, garantindo a conformidade regulatória, operacional e contratual durante toda a execução do contrato.

1.4.3- A descrição dos veículos se encontra no Anexo A deste Termo de Referência.

2- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ PRORROGAÇÃO/ REAJUSTE

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice.

2.2 - A prorrogação poderá ser admitida, a critério da Administração, desde que demonstrada a vantajosidade, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - O reajuste será concedido após o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, conforme art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público, representado pela frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, diante dos riscos inerentes à sua utilização diária.

3.2- Os veículos são empregados de forma contínua no atendimento às demandas da saúde pública, incluindo transporte de pacientes, deslocamento de equipes e apoio às unidades de saúde, estando, portanto, sujeitos a sinistros como colisões, furtos, roubos e outros eventos que podem gerar prejuízos à Administração.

3.3- A ausência de cobertura securitária pode acarretar elevados custos não previstos para o erário, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, a contratação do seguro mostra-se medida necessária e economicamente vantajosa, ao transferir os riscos à seguradora e garantir maior previsibilidade orçamentária.

3.4- Objetivo da Contratação:

3.4.1- A presente contratação tem como objetivo assegurar a proteção integral da frota do Fundo Municipal de Saúde, mediante a cobertura securitária adequada, de forma a mitigar riscos, evitar prejuízos financeiros e garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população.

3.5- A estimativa do quantitativo se deu através do número de veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1- Fundamentação no Estudo Técnico Preliminar, conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1- A solução consiste na contratação de empresa especializada em seguros para veículos (Seguradora) para a prestação de serviços de cobertura securitária e assistência 24 horas para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo-RJ.

5.2- A solução não será parcelada, tendo em vista tratar-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros automotivos para a frota oficial, cuja execução deverá ocorrer de forma integrada e padronizada, por uma única empresa, em regime global, garantindo maior eficiência na gestão contratual, uniformidade das coberturas securitárias e melhor controle administrativo dos serviços prestados.

5.3- O fornecedor será escolhido por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, utilizando o critério de julgamento do menor preço global.

5.4- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;

5.5- Não haverá exigência da Garantia da Contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- Qualificação técnica (conforme art. 67, Lei nº 14.133/2021)

6.1.1- Comprovação de aptidão para a execução dos serviços, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.1.2- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

6.1.3- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6.1.4 – A licitante deverá comprovar que está regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar no ramo de seguro de automóveis, mediante apresentação de documento oficial emitido pelo órgão regulador ou consulta pública disponível em seu sítio eletrônico.

6.1.5 – A licitante deverá possuir registro ativo e situação regular perante a SUSEP na data da licitação e durante toda a vigência contratual.

6.1.6 – A comprovação da regularidade operacional poderá ser realizada mediante certidão, ato autorizativo, declaração, consulta pública ou outro documento oficial emitido ou disponibilizado pela SUSEP.

6.1.7 – A suspensão, cancelamento ou perda da autorização para funcionamento expedida pela SUSEP durante a execução contratual deverá ser comunicada imediatamente à Contratante, constituindo motivo para adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

6.2- Somente poderão participar do certame sociedades seguradoras devidamente autorizadas pela SUSEP a operar no território nacional, sendo vedada a participação de corretoras de seguros na condição de licitantes ou proponentes do objeto contratado.

6.2.1- A seguradora poderá utilizar rede credenciada e prestadores especializados para execução de atividades auxiliares e acessórias relacionadas à prestação dos serviços, tais como oficinas, guincho, assistência 24 horas, chaveiro, transporte alternativo e serviços correlatos, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

6.3- Vistoria prévia (observados os §§ 2º, 3º, e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

6.3.1- A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis.

6.3.2- A vistoria deverá ser agendada previamente pelo email contato@saudecantagalo.rj.gov.br ou no Setor de Manutenção de Transportes do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, situado na Avenida Djalma Beda Coube nº 895, Bairro Triângulo, CEP: 28500-000.

6.3.3- Serão disponibilizadas datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3.4- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3.5- A opção da não realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

6.3.6- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021;

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim;

7.4 – Condições Gerais da Execução Contratual :

7.4.1- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7.4.2- Será obrigatória a divulgação da franquia na proposta, ainda que não seja fator de classificação, para transparência e controle.

7.4.3- Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4.4- A pesquisa de preços no Banco de Preços , base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base as especificações deste Termo de Referência. Portanto, o objeto ofertado deverá apresentar as mesmas características do objeto de referência, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

7.4.5- A licitante deverá ofertar em sua proposta valores compatíveis com os praticados no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativos aos veículos.

7.4.6- O licitante que ofertar coberturas ou condições securitárias diferentes daquelas estabelecidas neste Termo de Referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seja aprovado pelos critérios citados acima, a fornecer os serviços de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Cantagalo/RJ.

7.4.7- As oficinas destinadas à realização dos reparos deverão ser, preferencialmente, credenciadas pela seguradora, especializadas nos serviços a serem executados e localizadas o mais próximo possível do Município de Cantagalo/RJ ou da região de ocorrência do sinistro.

7.4.8- A contratada deverá comprovar a existência de rede de oficinas credenciadas nas regiões de circulação da frota (RJ, MG, SP).

7.4.9- Deve haver disponibilidade de uma linha de comunicação eficiente. Não há exigência de representação dentro do município.

7.4.10- Em caso de pane seca, deve-se observar a capacidade do tanque de cada veículo.

7.4.11- Documentação: Entrega de cartões individualizados de identificação e manual de regulamentação para cada veículo da frota.

7.5- DAS COBERTURAS

7.5.1-A cobertura deve ser integral, abrangendo colisão, abalroamento, capotagem, incêndio, queda accidental de agentes externos, queda em precipícios ou pontes, e danos causados por fenômenos da natureza como raios, inundações e alagamentos.

7.5.2-Proteção total contra roubo ou furto (total ou parcial), incluindo acessórios originais como rádio, toca-cd/dvd e tacógrafo.

7.5.3-Garantia de indenização pelo valor de novo (0 km) para veículos sinistrados em até 90 dias da compra, nos casos de perda total, incêndio ou roubo/furto.

7.5.4-Cobertura específica para danos à pintura e reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

7.5.5- Os veículos a serem segurados e as coberturas a serem contratadas constam no ANEXO C deste Termo de Referência.

7.5.6- Da assistência 24 horas e logística:

a- A contratada deve possuir serviço de guincho com quilometragem ilimitada. O serviço de reboque não deve possuir limitação de distância entre o local da ocorrência e o destino final (oficina credenciada), sem cobrança de excedentes.

b- Socorro Mecânico: Envio de assistência para pane elétrica ou mecânica, com tentativa de reparo no local sempre que possível.

c- Transporte de Passageiros: Em caso de sinistro ou pane que impossibilite a locomoção, a seguradora deve disponibilizar transporte alternativo para os profissionais e pacientes que ocupavam o veículo.

d- Central de Atendimento: A contratada deverá manter canal de comunicação disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, para acompanhamento da ocorrência e atualização da previsão de atendimento.

7.5.7 – Dos Prazos de Atendimento

a) Após o acionamento da Central de Atendimento, a contratada deverá fornecer número de protocolo e iniciar o atendimento do chamado em até 30 (trinta) minutos.

b) Nos casos em que houver necessidade de envio de guincho, reboque e socorro mecânico, o prestador deverá chegar ao local da ocorrência no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos, contados da abertura do chamado.

c) Quando a ocorrência se verificar em localidade de difícil acesso ou situada a mais de 100 (cem) quilômetros de centros urbanos ou de bases operacionais da rede credenciada, o prazo previsto na alínea anterior poderá ser estendido para até 180 (cento e oitenta) minutos, desde que devidamente justificado pela Contratada.

d) Sempre que houver atraso superior a 30 (trinta) minutos em relação ao prazo inicialmente informado, a Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante a nova previsão de atendimento e a justificativa do atraso.

e) Autorizar os reparos necessários em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da conclusão da vistoria e da entrega da documentação necessária pela Contratante e/ou oficina credenciada;

f) Quando a vistoria puder ser realizada por meios digitais ou remotos, a sua análise deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da documentação e imagens necessárias;

g) Caso a Contratada identifique pendência documental que impeça a autorização dos reparos, deverá comunicar formalmente à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas da análise inicial, especificando os documentos ou informações complementares exigidos.

7.5.8-Não será solicitado que a seguradora disponha de carro reserva a ser colocado à disposição deste Fundo Municipal de Saúde;

7.5.9- Fica considerada a guarda dos veículos relacionados no ANEXO A deste Termo de Referência, o galpão do Fundo Municipal de Saúde , localizado na Avenida Djalma Beda Coube, s/n, bairro Triângulo.

7.5.10- Características individuais dos motoristas, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como fatores limitadores ou agravantes para efeitos de fixação do seguro a ser contratado ou pagamento de indenizações, sendo a faixa etária dos condutores dos veículos a partir de 18 (dezoito) anos.

7.5.11- A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina credenciada e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme descrito abaixo:

a-Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;

b- Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c- Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

d- Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;

e- Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não de simples freada;

f- Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

g- Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;

- h- Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- i- Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- j- Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- k- Roubo ou furto(total ou parcial), inclusive do rádio, toca-cd/dvd e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada na apólice para o veículo;
- l- Danos ocasionados a pintura e reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- m- Garantia de reposição pelo valor de novo (0 km), em até 90 (noventa) dias, em caso de incêndio, roubo, furto e em caso de colisão com perda total do veículo segurado.

7.6- DA FRANQUIA

7.6.1- A franquia considerada é a REDUZIDA devendo ser observados os seguintes itens:

7.6.2- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

7.6.3- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde , prioritariamente, à concessionária / oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária / oficina não esteja com a sua documentação relativa ao Fisco e / ou à Seguridade Social e ao FGTS regulares, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

7.6.4 – Em caso de sinistro com perda parcial, os motoristas não participarão do pagamento da franquia, cabendo tal responsabilidade exclusivamente à Contratante.

7.6.5- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão;

7.7- A apólice do seguro será emitida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.

7.8- Os veículos deverão estar segurados, nos períodos de vigência estabelecidos, contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

7.9- A Contratada deverá declarar o nome de representante/corretor credenciado, incluindo o seu endereço, telefone e número do CNPJ/CPF.

7.10- Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Cantagalo e processada pela seguradora, mediante o ENDOSSO.

7.11 – Da Subcontratação:

7.11.1- Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, consistente na assunção do risco securitário e emissão da apólice pela seguradora contratada. Poderá a Contratada utilizar terceiros, rede credenciada ou prestadores especializados para execução de atividades auxiliares e acessórias relacionadas à prestação dos serviços, tais como oficinas, guincho, assistência 24 horas, chaveiro, transporte alternativo e serviços correlatos, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela execução contratual, qualidade dos serviços prestados e cumprimento das obrigações assumidas, devendo disponibilizar à Administração, quando solicitado, informações sobre a rede credenciada e os prestadores utilizados.

7.12- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Enviar serviço de socorro em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que possível, efetuar o reparo no local da pane;
- b) Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontra, o mesmo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;
- c) Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo alternativo (táxi) disponibilizado pela seguradora;
- d) Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para os veículos;
- e) Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a Contratante;
- f) Emitir as apólices de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a data do recebimento da Nota de Empenho, devidamente comprovados, e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pelas Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- g) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
- h) Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;
- i) Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratante;
- j) Realizar as indenizações a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega à Contratada de toda a documentação exigida por esta no Contrato;
- k) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso a documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atendendo às reclamações formuladas;

- l) Colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistros;
- m) Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com a Contratante, assegurando a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente Licitação;
- n) Não transferir a terceiros a responsabilidade principal decorrente da execução do objeto contratado, permanecendo integralmente responsável pelos serviços executados por rede credenciada ou prestadores auxiliares;
- o) Fornecer, em relação a cada veículo, cartões individualizados de identificação e manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;
- p) Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;
- q) Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Fiscal designado do Contrato.

7.12.1- Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)- A Contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), realizando o tratamento de dados pessoais exclusivamente para fins de execução contratual, incluindo dados de motoristas, passageiros e terceiros eventualmente envolvidos em sinistros, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os dados deverão ser mantidos apenas pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, devendo, ao término do contrato, ser eliminados ou devolvidos à Contratante, ressalvadas as hipóteses legais de retenção.

7.13 – Informações Complementares da Frota e da Operação

7.13.1 – O Fundo Municipal de Saúde possui contrato contínuo de manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica.

7.13.2 – O local de guarda dos veículos dispõe de sistema de monitoramento por câmeras, bem como controle de entrada e saída dos veículos.

7.13.3 – A circulação da frota ocorre predominantemente na Região Sudeste, especialmente nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, podendo ocorrer deslocamentos ocasionais ao Estado de São Paulo.

7.13.4 – Todos os veículos da frota são identificados com adesivação institucional contendo a logomarca do Município.

7.13.5 – Os veículos circulam também aos finais de semana para atendimento de serviços essenciais, incluindo hemodiálise, remoção e transferência de pacientes.

7.13.6 – As ambulâncias integrantes da frota que destinam-se a remoções simples de pacientes são as seguintes:

- Renault Master placa RJB 0F56
- Renault Master placa RKG 0I09
- Renault Master placa KWY 9175
- Ducato placa KON 3B34
- Ducato placa LRJ 7F57

- Fiorino placa LMP 9F11
- Sprinter placa RJH 1H80

7.13.7 – As ambulâncias integrantes da frota que destinam-se ao SAMU são as seguintes:

- Ford Transit placa RKR 8I75
- Renault Master chassi 93YF62SOXTJ400194

7.14 – Dos veículos em processo de emplacamento:

7.14.1 – Considerando que, na fase de elaboração do presente processo licitatório, parte dos veículos da frota encontra-se em processo de emplacamento, a cobertura securitária dos veículos que ainda não possuírem placa deverá ser disponibilizada provisoriamente mediante identificação pelo número do chassi, observadas as regras e condições aplicáveis pela seguradora.

7.14.2 – Após a conclusão do processo de registro e emplacamento, a Contratante comunicará formalmente à Contratada os dados definitivos do veículo no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da emissão da placa.

7.14.3 – Recebida a comunicação, a Contratada deverá promover o ajuste, atualização ou endosso da apólice de forma automática, mantendo integralmente as coberturas originalmente contratadas, sem interrupção da proteção securitária e sem ônus adicional à Administração, ressalvada eventual alteração devidamente justificada decorrente de modificação objetiva do risco segurado.

7.15 – Da Inclusão e Exclusão de Veículos Durante a Vigência Contratual

7.15.1 – A Contratante poderá solicitar, durante a vigência do contrato, a inclusão de veículos adquiridos, recebidos por doação, cessão, transferência ou incorporados à frota por qualquer meio legalmente admitido, mediante solicitação formal à Contratada.

7.15.2 – A inclusão de novos veículos será realizada por meio de endosso da apólice, observadas as mesmas condições gerais, coberturas, franquias e critérios estabelecidos no contrato principal, ressalvadas as particularidades inerentes ao veículo incluído e a correspondente adequação do prêmio securitário.

7.15.3 – A cobertura securitária do veículo incluído deverá iniciar-se a partir da data indicada pela Contratante na solicitação formal de inclusão ou da data de emissão do endosso, prevalecendo a que for mais favorável à Administração, observadas as normas da SUSEP.

7.15.4 – Quando o veículo ainda não possuir placa definitiva, a inclusão poderá ocorrer mediante identificação pelo número do chassi, devendo a Contratante comunicar posteriormente os dados definitivos para atualização cadastral da apólice.

7.15.5 – A Contratada deverá emitir o respectivo endosso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal da Contratante.

7.15.6 – A Contratante poderá, igualmente, solicitar a exclusão de veículos alienados, baixados, sinistrados com indenização integral, transferidos ou retirados definitivamente de circulação, hipótese em que a Contratada promoverá o respectivo endosso, procedendo à restituição proporcional do prêmio

eventualmente devido, quando cabível.

7.15.7 – As inclusões e exclusões realizadas por endosso observarão as disposições dos arts. 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

8.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar desde a execução dos serviços, quando do acionamento do seguro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas observadas;

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9- DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

9.1- O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento de cobrança do prêmio, o qual deverá conter todas as informações do seguro a ser contratado.

9.2- O pagamento do prêmio do seguro será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura.

9.3- Havendo identificação de erro no documento de cobrança do prêmio ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o fato deverá ser informado à CONTRATADA e a contagem de prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido, não correndo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

9.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.5.1- o prazo de validade;

9.5.2- a data da emissão;

9.5.3- os dados do contrato e do órgão contratante;

9.5.4- o período respectivo de execução do contrato;

9.5.5- o valor a pagar; e

9.5.6- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.8- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.9- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

9.14- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

9.15- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.16- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h , da lei 14.133/2021)

10.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2- O fornecimento do objeto será integral.

10.3- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1-Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 – A licitante deverá comprovar que está regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar no ramo de seguro de automóveis, mediante apresentação de ato autorizativo, certidão, declaração ou outro documento oficial emitido pela SUSEP que comprove sua regular situação de funcionamento.

10.3.2.1 – Não será admitida a participação de corretoras de seguros na condição de licitante, isoladamente ou como representante de seguradora, devendo a proposta ser apresentada diretamente pela sociedade seguradora autorizada pela SUSEP.

10.3.3- Sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.4-Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.3.5-Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6-Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7-Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.8-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.9-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.10-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.11-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.12-Prova de inscrição Estadual / Distrital no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.13-Prova de regularidade Estadual / Distrital com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.14-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais / Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.15-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.16-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.17- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um), obtidos por meio de aplicação das seguintes fórmulas:

LG= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

10.3.18 - Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1(um), em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

10.3.19- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escritura Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.20-As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.21- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.22-Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1- A estimativa do custo para o objeto foi baseada em pelo menos 03 cotações para cada veículo no Banco de Preços no valor total de R\$185.958,47 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As dotações orçamentárias por onde correrá a despesa são:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Ficha	Fonte
10040.1012240002.031	33903999000	25	150000
10040.1012240002.031	33903999000	28	170400
10040.1030140012.032	33903999000	89	160007
10040.1030240032.034	33903999000	216	163500

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- O foro competente para dirimir as dúvidas a respeito da presente licitação será a Comarca de Cantagalo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja;

14- ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1- Está no ANEXO A deste Termo de Referência, a descrição dos veículos.

14.2- Está no ANEXO B deste Termo de Referência, a estimativa de preços.

14.3- Está no ANEXO C deste Termo de Referência, a relação dos veículos segurados e coberturas.

Cantagalo, 14 de maio de 2026.

Michael Tardin Lage
Chefe do Serviço de Manutenção
Mat. 5353 - CPF: 896.951.277-20

ANEXO A - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	ANO	PLACA	UND	QTD	TIPO DE UTILIZAÇÃO
01	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT MASTER	2019-2020	RKJ0H80	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES FORA DOMICÍLIO
02	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT MASTER	2019-2020	RJB 0F56	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
03	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT MASTER	2019-2020	RKG 0I09	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
04	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT MASTER	2025-2026	TUA 5J40	UND	01	ATENDIMENTO AO USF DE SAO SEBASTIAO DO PARAIBA.
05	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6H97	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
06	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I21	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
07	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I14	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE

	MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR						
08	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT KWID	2024- 2025	SSA-2B48	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
09	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT KWID	2024- 2025	SSA-2D43	UND	01	ATENDIMENTO AO CAPS.
10	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT DUCATO	2010- 2011	KON 3B34	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
11	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT DUCATO	2017- 2018	LRJ 7F57	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
12	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT DUCATO	2026- 2026	CHASSI ZFA250007 TMB92700	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
13	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT MOBI LIKE	2018- 2019	KZK 9342	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE

14	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	KZL 8187	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
15	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	LTM 6765	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
16	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT MOBI LIKE	2022-2023	RJJ 8J23	UND	01	ATENDIMENTO AO SUB POSTO DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
17	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2024-2025	SSA-3D47	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
18	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AF UTU498143	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
19	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AF UTU49828	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIÁLISE
20	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT PULSE 1.3	2025-2026	TTU 4G29	UND	01	ATENDIMENTO AO SUB POSTO DE B.N.H

21	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RKJ 6B19	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - EUCLIDELANDIA
22	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIY 7H00	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA.
23	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIS 6J10	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BOA SORTE
24	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FIAT FIORINO	2018-2019	LMP 9F11	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
25	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LQT8B18	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
26	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F65	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
27	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F63	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

28	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LTQ8B17	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
29	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWAGEN PARATI	2010-2011	LLI 2H84	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES - TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS
30	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWAGEN KOMBI	2013-2014	LRV 5403	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES - TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS
31	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWAGEN GOL	2017-2017	LML 2E56	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
32	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWAGEN POLO	2020-2021	RIX5D34	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
33	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWAGEN POLO	2020-2021	RIU 3A76	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
34	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWAGEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RIX5D32	UND	01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.

35	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWA GEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RKV3B19	UND	01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.
36	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWA GEN SAVEIRO SIMPLES ROBUST.	2024-2024	SRI 5B28	UND	01	TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES SUS.
37	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWA GEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJB 5H44	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
38	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWA GEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJR 5H13	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
39	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	VOLKSWA GEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RKC 5I79	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
40	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	MERCEDE S SPRINTER AMBULÂNCIA	2019-2020	RJH 1H80	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - REMOÇÕES SIMPLES
41	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FORD TRANSIT	2022-2023	RKR 8I75	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - SAMU

42	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT MASTER	2025-2026	CHASSI 93YF62SO XTJ400194	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - SAMU
43	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FORD TRANSIT	2022-2022	RKU7E44	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
44	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	FORD TRANSIT	2022-2022	RJT9C80	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
45	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	CHEVROLE T SPIN	2023-2023	SQV 8I03	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
46	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	CHEVROLE T SPIN	2023-2023	SRH 1C72	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
47	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	CHEVROLE T SPIN	2023-2023	SQV 8H72	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
48	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	CHEVROLE T SPIN	2024-2025	SSA-2J07	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE

49	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	CHEVROLE T SPIN	2014-2015	KQK 9823	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
50	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	RENAULT DUSTER	2023-2023	RKQ9J65	UND	01	ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL.
51	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	CITROEN AIRCROSS	2025-2026	TUX 2I34	UND	01	ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS - T.E.A
52	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DEMAIS COBERTURAS- POR	CITROEN AIRCROSS	2025-2026	TTR 9H34	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA RITA DA FLORESTA

ANEXO B - ESTIMATIVA DE PREÇOS

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$185.958,47							
Item	Especificação	VEÍCULO	ANO	PLACA	UND	QTD	VALOR BANCO DE PREÇOS
001	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT MASTER	2019-2020	RKJ0H80	UN	01	R\$4.047,98
002	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT MASTER	2019-2020	RJB 0F56	UN	01	R\$4.047,98
003	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT MASTER	2019-2020	RKG 0I09	UN	01	R\$4.047,98
004	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT MASTER	2025-2026	TUA 5J40	UN	01	R\$4.565,23
005	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6H97	UN	01	R\$2.192,10
006	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I21	UN	01	R\$2.192,10
007	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I14	UN	01	R\$2.192,10
008	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT KWID	2024-2025	SSA-2B48	UN	01	R\$2.192,10
009	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT KWID	2024-2025	SSA-2D43	UN	01	R\$2.192,10
010	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT DUCATO	2010-2011	KON 3B34	UN	01	R\$5.866,82
011	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT DUCATO	2017-2018	LRJ 7F57	UN	01	R\$5.866,82
012	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT DUCATO	2026-2026	CHASSI ZFA250007TMB 92700	UN	01	R\$5.866,82

013	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	KZK 9342	UN	01	R\$2.265,40
014	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	KZL 8187	UN	01	R\$2.265,40
015	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	LTM 6765	UN	01	R\$2.265,40
016	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT MOBI LIKE	2022-2023	RJJ 8J23	UN	01	R\$2.265,40
017	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2024-2025	SSA-3D47	UN	01	R\$3.694,04
018	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AFUTU4 98143	UN	01	R\$3.694,04
019	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AFUTU4 9828	UN	01	R\$3.694,04
020	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT PULSE 1.3	2025-2026	TTU 4G29	UN	01	R\$3.756,71
021	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RKJ 6B19	UN	01	R\$3.875,50
022	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIY 7H00	UN	01	R\$3.875,50
023	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIS 6J10	UN	01	R\$3.875,50
024	COBERTURA SECURITÁRIA	FIAT FIORINO	2018-2019	LMP 9F11	UN	01	R\$3.070,45
025	COBERTURA SECURITÁRIA	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LQT8B18	UN	01	R\$2.888,41
026	COBERTURA SECURITÁRIA	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F65	UN	01	R\$2.888,41

027	COBERTURA SECURITÁRIA	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F63	UN	01	R\$2.888,41
028	COBERTURA SECURITÁRIA	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LTQ8B17	UN	01	R\$2.888,41
029	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN PARATI	2010-2011	LLI 2H84	UN	01	R\$603,66
030	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN KOMBI	2013-2014	LRV 5403	UN	01	R\$2.311,50
031	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN GOL	2017-2017	LML 2E56	UN	01	R\$1.808,11
032	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN POLO	2020-2021	RIX5D34	UN	01	R\$2.518,78
033	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN POLO	2020-2021	RIU 3A76	UN	01	R\$2.518,78
034	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RIX5D32	UN	01	R\$3.652,91
035	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RKV3B19	UN	01	R\$3.652,91
036	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN SAVEIRO SIMPLES ROBUST.	2024-2024	SRI 5B28	UN	01	R\$3.652,91
037	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJB 5H44	UN	01	R\$3.179,66
038	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJR 5H13	UN	01	R\$3.179,66
039	COBERTURA SECURITÁRIA	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RKC 5I79	UN	01	R\$3.179,66
040	COBERTURA SECURITÁRIA	MERCEDES SPRINTER AMBULÂNCIA	2019-2020	RJH 1H80	UN	01	R\$9.222,67

041	COBERTURA SECURITÁRIA	FORD TRANSIT	2022-2023	RKR 8I75	UN	01	R\$7.577,23
042	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT MASTER	2025-2026	CHASSI 93YF62SOXTJ40 0194	UN	01	R\$4.565,23
043	COBERTURA SECURITÁRIA	FORD TRANSIT	2022-2022	RKU7E44	UN	01	R\$7.577,23
044	COBERTURA SECURITÁRIA	FORD TRANSIT	2022-2022	RJT9C80	UN	01	R\$7.577,23
045	COBERTURA SECURITÁRIA	CHEVROLET SPIN	2023-2023	SQV 8I03	UN	01	R\$2.080,93
046	COBERTURA SECURITÁRIA	CHEVROLET SPIN	2023-2023	SRH 1C72	UN	01	R\$2.080,93
047	COBERTURA SECURITÁRIA	CHEVROLET SPIN	2023-2023	SQV 8H72	UN	01	R\$2.080,93
048	COBERTURA SECURITÁRIA	CHEVROLET SPIN	2024-2025	SSA-2J07	UN	01	R\$2.080,93
049	COBERTURA SECURITÁRIA	CHEVROLET SPIN	2014-2015	KQK 9823	UN	01	R\$2.080,93
050	COBERTURA SECURITÁRIA	RENAULT DUSTER	2023-2023	RKQ9J65	UN	01	R\$4.783,20
051	COBERTURA SECURITÁRIA	CITROEN AIRCROSS	2025-2026	TUX 2I34	UN	01	R\$4.300,52
052	COBERTURA SECURITÁRIA	CITROEN AIRCROSS	2025-2026	TTR 9H34	UN	01	R\$4.300,52

ANEXO C - RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEGURADOS E COBERTURAS															24
ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO	CHASSI	USO/TIPO DE TRANSPORTE	CASCO	CÓDIGO FIPE	DANOS AOS VIDROS	DANOS AOS MATERIAIS (R\$)	DANOS AOS MORAIAS E	DANOS AOS CORPOAIS	APP (R\$)	ASSISTENCIA HORAS	VIDROS	
1	FIAT PULSE TURBO 200	TTU 4G29	2025-2026	9BD363ANVITYTO7853	COM/SERV	100% FIPE	001542-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
2	FIAT CRONOS 1.3	SSA 3D47	2024-2025	8AP359AFRSU407396	COM/SERV	100% FIPE	001505-9	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
3	FIAT CRONOS 1.3	S/PLACA	2026-2026	8AP359AFUTU498328	COM/SERV	100% FIPE	001505-9	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
4	FIAT CRONOS 1.3	S/PLACA	2026-2026	8A9359AFUTU498143	COM/SERV	100% FIPE	001505-9	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
5	FIAT MOBI LIKE	KZL 8187	2018-2019	9BD341A5XKY573247	COM/SERV	100% FIPE	001461-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
6	FIAT MOBI LIKE	KZK 9342	2018-2019	9BD341A5XKY575133	COM/SERV	100% FIPE	001461-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
7	FIAT MOBI LIKE	LTM 6785	2018-2019	9BD341A5XKY571100	COM/SERV	100% FIPE	001461-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
8	FIAT MOBIL LIKE	RJJ 8J23	2022-2023	9BD341ACPY850741	COM/SERV	100% FIPE	001461-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
9	FIAT TORO ENDURENCE	RIS 6J10	2022-2022	9882261PNNKE52534	COM/SERV	100% FIPE	001508-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
10	FIAT TORO ENDURENCE	RIY 7H00	2022-2022	9882261PNNKE51700	COM/SERV	100% FIPE	001508-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
11	FIAT TORO ENDURENCE	RKJ 6B19	2021-2022	9882261PNNKE48663	COM/SERV	100% FIPE	001508-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
12	FIAT FIORINO AMBULANCIA	LMP 9F11	2018-2019	9BD2651JHK9114521	COM/SERV	100% FIPE	001477-0	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
13	FIAT DUCATO	S/ PLACA	2026-2026	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	COM/SERV	100% FIPE	001593-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
14	FIAT DUCATO AMBULANCIA	LRJ 7F57	2017-2018	3C6DFVDK4JE114740	COM/SERV	100% FIPE	001283-1	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
15	FIAT DUCATO AMBULANCIA	KON 3D34	2010-2011	93W245G34B2056192	COM/SERV	100% FIPE	001288-2	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
16	CITROEM AIR CROSS	TTR 9H34	2025-2026	935CNFCA3TB533388	COM/SERV	100% FIPE	011232-1	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
17	CITROEM AIR CROSS B43	TUX 2I34	2025-2026	935CNFCA4TB533397	COM/SERV	100% FIPE	011232-1	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
18	CHEVROLET SPIN	SRH 1C72	2023-2024	9BGJJ7520RB143635	COM/SERV	100% FIPE	004415-6	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
19	CHEVROLET SPIN	SQV 8I03	2023-2024	9BGJJ7520RB143629	COM/SERV	100% FIPE	004415-6	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
20	CHEVROLET SPIN	SQV 8H72	2023-2024	9BGJJ7520RB146207	COM/SERV	100% FIPE	004415-6	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
21	CHEVROLET SPIN	KQK9823	2014-2014	9BGJJ7520EB297767	COM/SERV	100% FIPE	004414-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
22	CHEVROLET SPIN	SSA 2J07	2024-2025	9BGJC7520SB161784	COM/SERV	100% FIPE	004417-2	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
23	FORD TRANSIT	RJT 9C80	2022-2022	WF0GTTBE6NU005183	COM/SERV	100% FIPE	003483-5	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
24	FORD TRANSIT	RKU 7E44	2022-2022	WF0GTTBE1NU001497	COM/SERV	100% FIPE	003484-3	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
25	FORD TRANSIT - AMBUL.	RKR 8I75	2022-2023	WF0DTTVD4PU003778	COM/SERV	100% FIPE	003488-6	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
26	NISSAN VERSA SEDAN	LTQ 8B18	2019-2020	94DBCAN17LB211537	COM/SERV	100% FIPE	023142-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
27	NISSAN VERSA SEDAN	LTQ 8B17	2019-2020	94DBCAN17LB211557	COM/SERV	100% FIPE	023142-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
28	NISSAN VERSA SEDAN	LMV 1F65	2019-2020	94DBCAN17LB211780	COM/SERV	100% FIPE	023142-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
29	NISSAN VERSA SEDAN	LMV 1F63	2019-2020	94DBCAN17LB211475	COM/SERV	100% FIPE	023142-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
30	RENAULT DUSTER	RKQ 9J65	2023-2024	93YHJD207RJ696707	COM/SERV	100% FIPE	025319-7	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
31	RENAULT MASTER	TUA 5J40	2025-2026	93YF62501TJ512169	COM/SERV	100% FIPE	025195-0	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
32	RENAULT MASTER	RKG 0I09	2019-2020	93YMAFEXALJ170055	COM/SERV	100% FIPE	025201-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
33	RENAULT MASTER	RUB 0F56	2019-2020	93YMAFEXALJ064383	COM/SERV	100% FIPE	025201-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
34	RENAULT MASTER - SAMU	S/PLACA	2025-2026	93YF6250XTJ400194	COM/SERV	100% FIPE	025195-0	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
35	RENAULT MASTER	RKJ0H80	2019-2020	93YMAFEXCLJ23244	COM/SERV	100% FIPE	025201-8	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
36	RENAULT KWID	SSA 2D43	2024-2025	93YRBB0005J052481	COM/SERV	100% FIPE	025267-0	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
37	RENAULT KWID	SSA 2D48	2024-2025	93YRBB0005J052513	COM/SERV	100% FIPE	025267-0	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
38	RENAULT KWID	RTU 6I14	2022-2023	93YRBB001PJ090454	COM/SERV	100% FIPE	025267-0	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	
39	RENAULT KWID	RTU 6H97	2021-2022	93YRBB005NJ090650	COM/SERV	100% FIPE	025267-0	15.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	50.000,00	SIM COMPLETA	SIM COMPLETOS	

[illegible]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- PROBLEMA A SER RESOLVIDO

1.1- O Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo-RJ possui atualmente sua frota protegida por cobertura securitária, serviço este essencial para a mitigação de riscos operacionais e financeiros. No entanto, o atual contrato tem vigência prevista para encerrar em agosto de 2026. Diante desse cenário, o problema a ser enfrentado consiste em:

1.1.1-Risco de Descontinuidade da Proteção Patrimonial: Os veículos ficarão desamparados contra sinistros (colisões, roubos, incêndios e danos da natureza);

1.1.2- Vulnerabilidade na Assistência ao Usuário e Servidor: Perda dos serviços de assistência 24h (socorro mecânico e guincho).

1.1.3- Insegurança Jurídica e Financeira (Responsabilidade Civil): O Município passa a responder de forma direta e exclusiva por danos causados a terceiros.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE- (art.18, § 1º, inciso I, Lei 14.133/21))

2.1- Segundo a Lei Orgânica do Município de Cantagalo, Capítulo II, art.6º, “ Ao Município cumpre prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população. ”

§ 1º - Compete-lhe administrativa e privativamente:

XXXI- prestar assistência à saúde através dos postos e/ ou subpostos para tal fim, bem como através de outros dispositivos de promoção de saúde coletiva, existentes, ou a serem criados, no Município;

§ 2º Compete-lhe administrativamente, observar os dispositivos federal e estadual:

I- cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia do idoso e da criança, bem como das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme dispõe a Legislação Federal;

2.2. Torna-se, portanto, indispensável a cobertura securitária para todos os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, considerando sua utilização contínua no transporte de pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), profissionais de saúde, materiais, insumos e equipamentos, bem como no atendimento das demandas operacionais e assistenciais de todos os setores da rede municipal de saúde, incluindo o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e deslocamentos realizados no âmbito do próprio município. A manutenção da cobertura securitária visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a proteção patrimonial da Administração e a segurança física e jurídica dos usuários e profissionais envolvidos.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E/OU NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA - LDO- LOA)

3.1- Essa contratação está alinhada com o PCA

3.2- Está prevista na Dotação orçamentária;

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

4.1- Para a solução do problema identificado e a manutenção da continuidade do serviço público de saúde, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

4.1.1- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

4.1.2- Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.3- A pesquisa de preços no Banco de Preços, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base as especificações deste Termo de Referência. Portanto, o objeto ofertado deverá apresentar as mesmas características das condições securitárias estabelecidas, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

4.1.4- A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativos aos veículos.

4.1.5- A licitante que ofertar coberturas ou condições securitárias diferentes das previstas neste Estudo Técnico Preliminar, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seja aprovado pelos critérios citados acima, a fornecer os serviços de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Cantagalo/RJ.

4.1.6 – As oficinas destinadas à realização dos reparos deverão ser, preferencialmente, credenciadas pela seguradora, especializadas nos serviços a serem executados e localizadas o mais próximo possível do Município de Cantagalo/RJ ou da região de ocorrência do sinistro.

4.1.7- A contratada deverá comprovar a existência de rede de oficinas credenciadas nas regiões de circulação da frota (RJ, MG, SP).

4.1.8- Deve haver disponibilidade de uma linha de comunicação eficiente. Não há exigência de representação dentro do município.

4.1.9- Em caso de pane seca, deve-se observar a capacidade do tanque de cada veículo.

4.1.10- Coberturas Obrigatórias :

- A cobertura deve ser integral, abrangendo colisão, abalroamento, capotagem, incêndio, queda acidental de agentes externos, queda em precipícios ou pontes, e danos causados por fenômenos da natureza como raios, inundações e alagamentos.
- Proteção total contra roubo ou furto (total ou parcial), incluindo acessórios originais como rádio, toca-cd/dvd e tacógrafo.
- Garantia de indenização pelo valor de novo (0 km) para veículos sinistrados em até 90 dias da compra, nos casos de perda total, incêndio ou roubo/furto.
- Cobertura específica para danos à pintura e reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

4.1.11- Assistência 24 Horas e Logística:

- Guincho com Quilometragem Ilimitada: O serviço de reboque não deve possuir limitação de distância entre o local da ocorrência e o destino final (oficina credenciada), sem cobrança de excedentes.
- Socorro Mecânico: Envio de assistência para pane elétrica ou mecânica, com tentativa de reparo no local sempre que possível.
- Transporte de Passageiros: Em caso de sinistro ou pane que impossibilite a locomoção, a seguradora deve disponibilizar transporte para os profissionais e pacientes que ocupavam o veículo.

- Central de Atendimento: Disponibilidade de linha de comunicação eficiente para aviso de sinistros, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.12-Condições de Aceitação e Perfil:

- Perfil Não Restritivo: A apólice não deve considerar características individuais dos motoristas (tempo de habilitação, sexo ou idade acima de 18 anos) como fatores limitadores ou agravantes para a fixação do seguro ou pagamento de indenizações.
- Local de Pernoite: Deve ser considerada a guarda dos veículos no galpão oficial do Fundo Municipal de Saúde (Avenida Djalma Beda Coube, bairro Triângulo).

4.1.13- Prazos e Gestão Operacional:

a) Após o acionamento da Central de Atendimento, a contratada deverá fornecer número de protocolo e iniciar o atendimento do chamado em até 30 (trinta) minutos.

b) Nos casos em que houver necessidade de envio de guincho, reboque e socorro mecânico, o prestador deverá chegar ao local da ocorrência no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos, contados da abertura do chamado.

c) Quando a ocorrência se verificar em localidade de difícil acesso ou situada a mais de 100 (cem) quilômetros de centros urbanos ou de bases operacionais da rede credenciada, o prazo previsto na alínea anterior poderá ser estendido para até 180 (cento e oitenta) minutos, desde que devidamente justificado pela Contratada.

d) Sempre que houver atraso superior a 30 (trinta) minutos em relação ao prazo inicialmente informado, a Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante a nova previsão de atendimento e a justificativa do atraso.

e) Autorizar os reparos necessários em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da conclusão da vistoria e da entrega da documentação necessária pela Contratante e/ou oficina credenciada;

f) Quando a vistoria puder ser realizada por meios digitais ou remotos, a sua análise deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da documentação e imagens necessárias;

g) Caso a Contratada identifique pendência documental que impeça a autorização dos reparos, deverá comunicar formalmente à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas da análise inicial, especificando os documentos ou informações complementares exigidos.

H) Documentação: Entrega de cartões individualizados de identificação e manual de regulamentação para cada veículo da frota.

4.2- Da qualificação técnica

4.2.1- Comprovação de aptidão para a execução dos serviços, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

4.2.2- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

4.2.3- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

4.2.4 – A licitante deverá comprovar que está regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar no ramo de seguro de automóveis, mediante apresentação de documento oficial emitido pelo órgão regulador ou consulta pública disponível em seu sítio eletrônico.

4.2.5 – A licitante deverá possuir registro ativo e situação regular perante a SUSEP na data da licitação e durante toda a vigência contratual.

4.2.6 – A comprovação da regularidade operacional poderá ser realizada mediante certidão, ato autorizativo, declaração, consulta pública ou outro documento oficial emitido ou disponibilizado pela SUSEP.

4.2.7 – A suspensão, cancelamento ou perda da autorização para funcionamento expedida pela SUSEP durante a execução contratual deverá ser comunicada imediatamente à Contratante, constituindo motivo para adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

4.2.8- Somente poderão participar do certame sociedades seguradoras devidamente autorizadas pela SUSEP a operar no território nacional, sendo vedada a participação de corretoras de seguros na condição de licitantes ou proponentes do objeto contratado.

4.2.8.1- A seguradora poderá utilizar rede credenciada e prestadores especializados para execução de atividades auxiliares e acessórias relacionadas à prestação dos serviços, tais como oficinas, guincho, assistência 24 horas, chaveiro, transporte alternativo e serviços correlatos, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - (art.18, § 1º, inciso IV, Lei 14.133/21)

5.1- A estimativa do quantitativo se deu através do número de veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde.

5.2-TABELA I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
01	SEGUROS VEICULARES -COBERTURAS: CASCO (COMPREENSIVO) = VMR 100%; APP - MORTE ACIDENTAL = 50.000,00; APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL = 50.000,00; APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES = 50.000,00; RCF - DANOS MATERIAIS = 200.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = 200.000,00; RCF - DANOS MORAIS = 20.000,00; GUINCHO; TROCA DE PNEU; CARGA DE BATERIA; TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI); PANE SECA; LANTERNAS; FARÓIS; RETROVISORES; CHAVEIRO; PARA- BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS LATERAIS.	906	SERVIÇO	52

5.3- Os serviços objeto desta contratação deverão observar integralmente as normas e regulamentações expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), especialmente aquelas aplicáveis aos seguros

de veículos, garantindo a conformidade regulatória, operacional e contratual durante toda a execução do contrato.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO- (art.18, § 1º, inciso V, Lei 14.133/21)

6.1. Análise de Alternativas A Administração avaliou as opções disponíveis para a proteção da frota do Fundo Municipal de Saúde, considerando:

Autoseguro : Modelo onde o Município arca com todos os prejuízos de eventuais sinistros. Esta opção foi descartada por representar alto risco de instabilidade orçamentária, especialmente no caso de perda total de ambulâncias (veículos de alto valor) ou indenizações vultosas a terceiros.

- Contratação de Empresa Especializada (Seguro Privado): Identificada como a solução mais eficiente, pois transfere o risco para o mercado segurador mediante o pagamento de um prêmio fixo, garantindo previsibilidade de gastos e acesso a serviços auxiliares indispensáveis.

6.2. Existência de Soluções no Mercado O mercado de seguros automotivos no Brasil é maduro e altamente competitivo. Realizou-se pesquisa preliminar que confirmou a existência de diversas companhias seguradoras capazes de atender aos requisitos específicos do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, tais como:

- Assistência com quilometragem ilimitada: Serviço disponível no mercado como cláusula adicional ou específica para contratos corporativos, essencial para a operação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
- Perfil de Condutor Flexível: O mercado oferece apólices do tipo "perfil genérico" para órgãos públicos, onde não há restrição de condutores acima de 18 anos, adequando-se perfeitamente à rotina de revezamento de motoristas.

6.3. Conclusão do Levantamento Desta forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada em seguros é a única solução viável e vantajosa. Ela combina a proteção do patrimônio público com a garantia de assistência 24h sem limites de distância para o socorro dos pacientes, o que não seria alcançável através de meios próprios da administração municipal.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO- (art. 18,§ 1º, inciso VI da Lei 14.133/21))

7.1- A estimativa do custo para o objeto foi baseada em pelo menos 03 cotações para cada veículo no Banco de Preços no valor total de R\$185.958,47 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/21)

8.1- A solução consiste na contratação de empresa especializada em seguros (Seguradora) para a prestação de serviços de cobertura securitária e assistência 24 horas para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo-RJ.

8.2- A solução não será parcelada, tendo em vista tratar-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros automotivos para a frota oficial, cuja execução deverá ocorrer de forma integrada e padronizada, por uma única empresa, em regime global, garantindo maior eficiência na gestão contratual, uniformidade das coberturas securitárias e melhor controle administrativo dos serviços prestados.

8.3-O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

8.4- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;

8.5- Não haverá exigência da Garantia da Contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 – Dos veículos em processo de emplacamento:

8.6.1 – Considerando que, na fase de elaboração do presente processo licitatório, parte dos veículos da frota encontra-se em processo de emplacamento, a cobertura securitária dos veículos que ainda não possuírem placa deverá ser disponibilizada provisoriamente mediante identificação pelo número do chassi, observadas as regras e condições aplicáveis pela seguradora.

8.6.2 – Após a conclusão do processo de registro e emplacamento, a Contratante comunicará formalmente à Contratada os dados definitivos do veículo no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da emissão da placa.

8.6.3 – Recebida a comunicação, a Contratada deverá promover o ajuste, atualização ou endosso da apólice de forma automática, mantendo integralmente as coberturas originalmente contratadas, sem interrupção da proteção securitária e sem ônus adicional à Administração, ressalvada eventual alteração devidamente justificada decorrente de modificação objetiva do risco segurado.

8.7 – Da Inclusão e Exclusão de Veículos Durante a Vigência Contratual

8.7.1 – A Contratante poderá solicitar, durante a vigência do contrato, a inclusão de veículos adquiridos, recebidos por doação, cessão, transferência ou incorporados à frota por qualquer meio legalmente admitido, mediante solicitação formal à Contratada.

8.7.2 – A inclusão de novos veículos será realizada por meio de endosso da apólice, observadas as mesmas condições gerais, coberturas, franquias e critérios estabelecidos no contrato principal, ressalvadas as particularidades inerentes ao veículo incluído e a correspondente adequação do prêmio securitário.

8.7.3 – A cobertura securitária do veículo incluído deverá iniciar-se a partir da data indicada pela Contratante na solicitação formal de inclusão ou da data de emissão do endosso, prevalecendo a que for mais favorável à Administração, observadas as normas da SUSEP.

8.7.4 – Quando o veículo ainda não possuir placa definitiva, a inclusão poderá ocorrer mediante identificação pelo número do chassi, devendo a Contratante comunicar posteriormente os dados definitivos para atualização cadastral da apólice.

8.7.5 – A Contratada deverá emitir o respectivo endosso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal da Contratante.

8.7.6 – A Contratante poderá, igualmente, solicitar a exclusão de veículos alienados, baixados, sinistrados com indenização integral, transferidos ou retirados definitivamente de circulação, hipótese em que a Contratada promoverá o respectivo endosso, procedendo à restituição proporcional do prêmio eventualmente devido, quando cabível.

8.7.7 – As inclusões e exclusões realizadas por endosso observarão as disposições dos arts. 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.8- Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)- A Contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), realizando o tratamento de dados pessoais exclusivamente para fins de execução contratual, incluindo dados de motoristas, passageiros e terceiros eventualmente envolvidos em sinistros, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as

informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os dados deverão ser mantidos apenas pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, devendo, ao término do contrato, ser eliminados ou devolvidos à Contratante, ressalvadas as hipóteses legais de retenção.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/ AGRUPAMENTO DE ITENS- (art. 18,§ 1º, inciso VI da Lei 14.133/21)

9.1. Opção pelo Não Parcelamento (Lote Único)

9.1.1-Para a presente contratação, optou-se pelo não parcelamento do objeto, sendo a frota licitada em lote único. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Economia de Escala:** A aglutinação de todos os veículos em um único lote aumenta o poder de negociação da Administração junto ao mercado segurador, resultando em prêmios (custos) mais vantajosos do que se os veículos fossem cotados individualmente ou em pequenos grupos.
- **Padronização da Cobertura:** O lote único garante que todos os veículos do Fundo Municipal de Saúde possuam exatamente o mesmo padrão de cobertura, assistência 24h e suporte logístico (como o guincho com quilometragem ilimitada).
- **Eficiência Administrativa:** A gestão de uma única apólice e de um único contrato facilita o controle pelo Fiscal do Contrato, otimizando o processo de comunicação de sinistros, o controle de pagamentos e a gestão da rede credenciada.
- **Segurança Operacional:** Caso o objeto fosse parcelado entre diferentes seguradoras, o Fundo Municipal de Saúde teria que lidar com múltiplos canais de 0800 e diferentes procedimentos para a liberação de consertos, o que poderia gerar confusão e atrasos no socorro a pacientes em situações críticas.

9.2. Viabilidade Técnica e Econômica A divisão da frota poderia fragmentar a responsabilidade técnica e reduzir o interesse de grandes seguradoras que oferecem as melhores infraestruturas de assistência 24h. Portanto, a unificação do objeto em um só item é a estratégia que melhor garante a integridade da frota e a agilidade no atendimento exigida pelo sistema de saúde de Cantagalo.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- (art. 18,§ 1º, inciso IX da Lei 14.133/21)

10.1- A finalidade desta solução é a contratação de empresa especializada em seguro veicular, para garantir a cobertura securitária integral de 100% da frota do Fundo Municipal de Saúde, assegurar maior eficiência na prestação dos serviços de assistência, substituir gastos eventuais e elevados com acidentes, roubos, furtos e outros por um custo fixo anual, permitindo melhor planejamento do orçamento da saúde, assegurar socorro imediato e transporte alternativo para pacientes e servidores em caso de panes ou acidentes durante o serviço e garantir a continuidade dos serviços de saúde, com segurança e qualidade, preservando a economicidade e diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO- (art. 18,§ 1º, inciso X da Lei 14.133/21)

11.1- As providências prévias à contratação restringem-se às atividades internas de planejamento e estudos técnicos a serem realizados pela Administração, com vistas à adequada formalização da futura contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11.2-Ressalta-se que, por se tratar de contratação de serviços de seguro automotivo, não há necessidade de adoção de medidas preparatórias de natureza operacional, estrutural ou logística por parte da Administração, sendo suficientes as etapas de planejamento para viabilizar a contratação.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES- (art. 18,§ 1º, inciso XI da lei 14.133/21)

12.1- O objeto consiste na prestação de serviços de seguro automotivo para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo/RJ, cuja execução ocorre de forma autônoma, não dependendo de outros contratos administrativos para sua plena efetividade.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS- (art. 18,§ 1º, inciso XII da Lei 14.133/21)

13.1- A presente contratação não apresenta impactos socioambientais diretos relevantes, tendo em vista tratar-se de atividade de natureza administrativa e financeira. Não há, portanto, geração de resíduos, emissão de poluentes ou consumo significativo de recursos naturais decorrentes da execução contratual.

13.2- Sob o aspecto social, a contratação contribui de forma indireta para a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde, ao assegurar a proteção patrimonial da frota municipal e garantir maior previsibilidade na gestão de riscos, evitando prejuízos que possam comprometer o atendimento à população.

13.3-Dessa forma, conclui-se que os impactos socioambientais da contratação são mínimos, sendo predominantemente positivos sob a ótica da continuidade e eficiência do serviço público.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO- (art. 18,§ 1º, inciso XIII da lei 14.133/21)

14.1- O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Cantagalo, 14 de maio de 2026.

Michael Tardin Lage
Chefe do Serviço de Manutenção
Mat. 5353 - CPF: 896.951.277-20

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	VEÍCULO	ANO	PLACA	UND	QTD	Tipo de Utilização
01	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2019-2020	RKJ0H80	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES FORA DOMICÍLIO
02	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2019-2020	RJB 0F56	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
03	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2019-2020	RKG 0I09	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
04	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2025-2026	TUA 5J40	UND	01	ATENDIMENTO AO USF DE SAO SEBASTIAO DO PARAIBA.
05	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6H97	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE
06	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I21	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE

07	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I14	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE
08	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2024-2025	SSA-2B48	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS -,EXAMES E HEMODIÁLISE
09	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2024-2025	SSA-2D43	UND	01	ATENDIMENTO AO CAPS.
10	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT DUCATO	2010-2011	KON 3B34	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
11	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT DUCATO	2017-2018	LRJ 7F57	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES - AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
12	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT DUCATO	2026-2026	CHASSI ZFA250007T MB92700	UND	01	TRANSPORTE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
13	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	KZK 9342	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE

14	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	KZL 8187	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE
15	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	LTM 6765	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE
16	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2022-2023	RJJ 8J23	UND	01	ATENDIMENTO AO SUB POSTO DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
17	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2024-2025	SSA-3D47	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE
18	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AFU TU498143	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE
19	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AFU TU49828	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS - ,EXAMES E HEMODIÁLISE
20	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT PULSE 1.3	2025-2026	TTU 4G29	UND	01	ATENDIMENTO AO SUB POSTO DE B.N.H

21	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RKJ 6B19	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - EUCLIDELANDIA
22	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIY 7H00	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA.
23	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIS 6J10	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BOA SORTE
24	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FIAT FIORINO	2018-2019	LMP 9F11	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES AMBULÂNCIA REMOÇÕES SIMPLES
25	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LQT8B18	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
26	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F65	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
27	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F63	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

28	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LTQ8B17	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
29	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN PARATI	2010-2011	LLI 2H84	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES- TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS
30	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN KOMBI	2013-2014	LRV 5403	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDADES- TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS
31	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN GOL	2017-2017	LML 2E56	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
32	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN POLO	2020-2021	RIX5D34	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
33	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN POLO	2020-2021	RIU 3A76	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
34	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RIX5D32	UND	01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.

35	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RKV3B19	UND	01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.
36	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN SAVEIRO SIMPLES ROBUST.	2024-2024	SRI 5B28	UND	01	TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES SUS.
37	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJB 5H44	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
38	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJR 5H13	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
39	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RKC 5I79	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO
40	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	MERCEDES SPRINTER AMBULÂNCIA	2019-2020	RJH 1H80	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - REMOÇÕES SIMPLES
41	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FORD TRANSIT	2022-2023	RKR 8I75	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - REMOÇÕES SAMU

42	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2025-2026	CHASSI 93YF62SOX TJ400194	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - REMOÇÕES SAMU
43	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FORD TRANSIT	2022-2022	RKU7E44	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
44	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	FORD TRANSIT	2022-2022	RJT9C80	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
45	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	CHEVROLET SPIN	2023-2023	SQV 8I03	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
46	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	CHEVROLET SPIN	2023-2023	SRH 1C72	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
47	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	CHEVROLET SPIN	2023-2023	SQV 8H72	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
48	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	CHEVROLET SPIN	2024-2025	SSA-2J07	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE

49	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	CHEVROLET SPIN	2014-2015	KQK 9823	UND	01	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VAN TRANSPORTE
50	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT DUSTER	2023-2023	RKQ9J65	UND	01	ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL.
51	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	CITROEN Aircross	2025-2026	TUX 2I34	UND	01	ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS - T.E.A
52	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	CITROEN Aircross	2025-2026	TTR 9H34	UND	01	ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA RITA DA FLORESTA

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

Pregão Eletrônico: 90052/2026

Processo: 351/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro, nas especificações e condições deste Edital e seus anexos.

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Representante Legal devidamente qualificado) da (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;
- b) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- f) Até a presente data não possui fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h) Teve acesso a todos os documentos que compõem o Edital e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o execução da obra, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Concorrência, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

_____, em ____ de _____ 2026.

(Representante Legal)

Setor de Licitações

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

Pregão Eletrônico: 90052/2026

Processo: 351/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro, nas especificações e condições deste Edital e seus anexos.

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)xxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx do CPF nº xxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021 .

_____, em ____ de _____ 2026.

(representante legal).

Setor de Licitações

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)**

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

Pregão Eletrônico: 90052/2026

Processo: 351/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro, nas especificações e condições deste Edital e seus anexos.

Eu, <Responsável da empresa devidamente qualificado> da empresa <nome da empresa>, DECLARO, sob as penas da Lei, que NÃO visitei o local para exames dos veículos para prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n. <nº e ano do pregão eletrônico>, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

_____, em ____ de _____ 2026.

<Assinatura do representante legal da empresa >

<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>

<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>

CPF nº:

RG nº:

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

Pregão Eletrônico: 90052/2026

Processo: 351/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro, nas especificações e condições deste Edital e seus anexos

A empresa <razão social da empresa>, CNPJ <nº cnpj>, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) <nome representante legal da empresa>, RG <identidade representante legal da empresa> e CPF <cpf representante legal da empresa> DECLARA, para fins de participação no Pregão <nº e ano do pregão>, que conhece e examinou dos veículos para prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, relacionados no Termo de Referência, tomando conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

<Assinatura do representante legal da empresa >

<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>

<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>

CPF nº:

RG nº:

Setor de Licitações

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Ref. Pregão Eletrônico nº 90052/2026.

Prezados Senhores

Apresentamos, a seguir, nossa proposta elaborada em conformidade com as especificações contidas no Edital de licitação em referência.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de desastres naturais, danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas. A cobertura do casco deverá ser calculada com base no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente à época da ocorrência do sinistro, nas especificações e condições deste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	ANO	PLACA	UND	QTD	VALOR (R\$)
01	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2019-2020	RKJ0H80	UND	01	
02	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2019-2020	RJB 0F56	UND	01	

Setor de Licitações

03	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS - POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2019-2020	RKG0I09	UND	01	
04	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2025-2026	TUA 5J40	UND	01	
05	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6H97	UND	01	
06	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I21	UND	01	
07	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2021-2021	RTU 6I14	UND	01	
08	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS- POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2024-2025	SSA-2B48	UND	01	

Setor de Licitações

09	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	RENAULT KWID	2024-2025	SSA-2D43	UND	01	
10	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT DUCATO	2010-2011	KON 3B34	UND	01	
11	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT DUCATO	2017-2018	LRJ 7F57	UND	01	
12	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT DUCATO	2026-2026	CHASSI ZFA250007 TMB92700	UND	01	
13	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	KZK 9342	UND	01	
14	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	KZL 8187	UND	01	

Setor de Licitações

15	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2018-2019	LTM 6765	UND	01	
16	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT MOBI LIKE	2022-2023	RJJ 8J23	UND	01	
17	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2024-2025	SSA-3D47	UND	01	
18	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AF UTU49814 3	UND	01	
19	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	2026-2026	CHASSI 8AP359AF UTU49828	UND	01	
20	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT PULSE 1.3	2025-2026	TTU 4G29	UND	01	

Setor de Licitações

21	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RKJ 6B19	UND	01	
22	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIY 7H00	UND	01	
23	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT TORO ENDURANCE	2021-2021	RIS 6J10	UND	01	
24	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FIAT FIORINO	2018-2019	LMP 9F11	UND	01	
25	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LQT8B18	UND	01	
26	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F65	UND	01	

Setor de Licitações

27	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LMV 1F63	UND	01	
28	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	NISSAN VERSA SEDAN 1.6	2019-2020	LTQ8B17	UND	01	
29	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN PARATI	2010-2011	LLI 2H84	UND	01	
30	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN KOMBI	2013-2014	LRV 5403	UND	01	
31	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN GOL	2017-2017	LML 2E56	UND	01	
32	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN POLO	2020-2021	RIX5D34	UND	01	

Setor de Licitações

33	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN POLO	2020-2021	RIU 3A76	UND	01	
34	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RIX5D32	UND	01	
35	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN SAVEIRO CABINE DUPLA	2020-2021	RKV3B19	UND	01	
36	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN SAVEIRO SIMPLES ROBUST.	2024-2024	SRI 5B28	UND	01	
37	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJB 5H44	UND	01	
38	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSW AGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RJR 5H13	UND	01	

Setor de Licitações

39	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	2021-2021	RKC 5179	UND	01	
40	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	MERCEDES SPRINTER AMBULÂNCIA	2019-2020	RJH 1H80	UND	01	
41	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FORD TRANSIT	2022-2023	RKR 8175	UND	01	
42	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	RENAULT MASTER	2025-2026	CHASSI 93YF62SO XTJ400194	UND	01	
43	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FORD TRANSIT	2022-2022	RKU7E44	UND	01	
44	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	FORD TRANSIT	2022-2022	RJT9C80	UND	01	

Setor de Licitações

45	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	CHEVRO LET SPIN	2023-2023	SQV 8I03	UND	01	
46	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	CHEVRO LET SPIN	2023-2023	SRH 1C72	UND	01	
47	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	CHEVRO LET SPIN	2023-2023	SQV 8H72	UND	01	
48	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	CHEVRO LET SPIN	2024-2025	SSA-2J07	UND	01	
49	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	CHEVRO LET SPIN	2014-2015	KQK 9823	UND	01	
50	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	RENAULT DUSTER	2023-2023	RKQ9J65	UND	01	

Setor de Licitações

51	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	CITROEN AIRCROSS	2025-2026	TUX 2134	UND	01	
52	COBERTURA SECURITÁRIA INCLUINDO COLISÃO - INCÊNDIO - ROUBO E FURTO RCF V DANOS MATERIAIS - RCF DANOS CORPORAIS RCF V DANOS MORAIS E APP MORTE POR PASSAGEIRO DE MAIS COBERTURAS-POR PASSAGEIRO	CITROEN AIRCROSS	2025-2026	TTR 9H34	UND	01	

VALIDADE DA PROPOSTA:(.) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

(Local), ... de de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura